



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 47/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 24/10/2023

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Belarmino Alves dos Anjos Neto

( x ) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 5ª Promotoria de Justiça Criminal

DISTRITO(S): Não há.

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	31/03/1999
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	11/08/2022
1.3 Atribuições	Judiciais: Extrajudiciais:
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim ( ) Não ( x )
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim ( x ) Não ( ) Em que unidade? 3ª promotoria Criminal de Aracaju e 6ª Promotoria Criminal de Aracaju Qual o período/dias da semana? Julho (6ª Promotoria Criminal de Aracaju) e 14/07/2023, setembro, 28 e 29/09/2023 02, 03, 04, 05, 06/10/2023 (3ª Promotoria Criminal de Aracaju) e GAECO (Portaria 1.350/2023 de 17 de maio de 2023)
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim ( ) Qual? _____ Especificar: Não ( x )
1.7 Reside na Unidade de lotação	( x ) Sim ( ) Não
1.8 Endereço Residencial	
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não ( x )
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	
1.10 Exerce o Magistério	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( x )
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: maio de 2023



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

do último ano	Período de outros afastamentos do último ano: 01/06 e 02/06
---------------	-------------------------------------------------------------

## 1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: <b>Gabriel Silveira Martins Ferreira</b> Cargo: Estagiário de Direito - Pós-Graduação Nome: <b>Juliana Lustosa de Carvalho</b> Cargo: Analista de Direito Nome: <b>Laura Elisa Mengel Simões</b> Cargo: Técnico Nome: <b>Sheila Custódio Leal Novaes Santos</b> Cargo: Analista de Direito
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( x ) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim ( x ) Não ( ) Observações:
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	7 às 14h
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.</b>	É o horário de atendimento do Órgão
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( x ) telefone ( x ) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	Os atendimentos são esporádicos. Durante os últimos 06 meses só tivemos 02 atendimentos, conforme registrado no Livro de Atendimento ao Público desta Promotoria. Porém, os advogados procuram o Promotor de Justiça diretamente na sala de audiência, nos intervalos das audiências.
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( x ) Não ( )
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	De segunda a quinta-feira são realizadas audiências na 9ª vara criminal. Considerando a necessidade de realização de audiências de ANPP na Promotoria, foram disponibilizadas pelo Juízo da 9ª Vara Criminal todas às sextas-feiras para realização de ANPP na Promotoria.
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim ( x ) Não ( ) Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	( x ) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( ) Outra forma de controle. Qual? _____
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	Não teve atribuição nesse último ano



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Ofícios recebidos. <input checked="" type="checkbox"/> Ofícios expedidos. <input checked="" type="checkbox"/> Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. <input type="checkbox"/> Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. <input checked="" type="checkbox"/> Controle de atendimento ao público. <input type="checkbox"/> TAC's homologados. <input type="checkbox"/> Guias do Sistema Arquimedes. <input type="checkbox"/> Autos de Prisão em Flagrante. <input checked="" type="checkbox"/> Peças Processuais elaboradas na Promotoria. <input type="checkbox"/> Eleitoral. <input checked="" type="checkbox"/> Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP <input type="checkbox"/> Visitas a Delegacias <input checked="" type="checkbox"/> CITT <input type="checkbox"/> Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos <input type="checkbox"/> Visitas a Presídios <input type="checkbox"/> Visitas a unidades socioeducativas <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	<input type="checkbox"/> 04 quantidade de computadores <input type="checkbox"/> 01 quantidade de impressoras <input type="checkbox"/> 01 quantidade de <i>scanners</i> <input type="checkbox"/> outros equipamentos. Especificar: Está faltando um computador, que é usado pelo estagiário, sendo que foi levado para troca e até a presente data não foi devolvido.
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> MPJUD: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> SEEU: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> SCP (TJSE): Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> CITT: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> IDEPOL: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem atribuição criminal específica

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

<b>Existe Juiz Titular na Comarca</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Existe Defensor Público na Comarca</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Existe Delegado de Polícia na Comarca</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

<b>Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial</b>	( ) Satisfatório ( x ) Insatisfatório Observações: Há descumprimento de prazos nos cumprimentos das diligências, bem como há casos de descumprimento, gerando atrasos nos IPs que ficam na promotoria
<b>Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca</b>	( x ) Sim ( ) Não Observações:

#### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
9ª Vara Criminal de Aracaju	01	0	761

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária e atas do júri)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
9ª Vara Criminal de Aracaju	-	-	-

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
9ª Vara Criminal de Aracaju	11	03

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
202321900493	23/08/2023	22/10/2023
202321900031	27/07/2023	23/10/2023
202221900495	21/09/2023	23/10/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

	<b>TABELA 05</b> <b>(Relatório Gerencial do MPJUD)</b>		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	4417	4600	384

<b>TABELA 06</b> <b>(Relatório Gerencial do MPJUD)</b>	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	266
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	308
3 – Ciência (920134)	1206
4 – Manifestação (920198)	2052
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	15
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	207
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	09
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	02
8 – Audiências Judiciais (920062)	565
8.1 – Manifestação Oral (920198)	397
8.2 – Proposta de Transação Penal (920124)	03
8.3 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	17
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	01
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	03
11 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	43
12 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
12.1 Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	52
12.2 Decadência (920104, 920097)	04
12.3 Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	25
12.4 Inexistência de Crime (920102, 920095)	18
12.5 Morte do Agente (920483, 920484)	11
12.6 Prescrição (920103, 920096)	06
13 – Outros	262
<b>TOTAL</b>	<b>5472</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

#### **4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL**

##### **4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?**

Resposta:

( ) SIM. Especificar:

( x ) NÃO

##### **4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?**

Resposta:

( ) SIM

( x ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

##### **4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?**

Resposta:

( x ) Prejudicado

##### **4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?**

Resposta:

( ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

( x ) NÃO

##### **4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).**

<b>Área de atuação</b>	<b>Iniciativa</b>	<b>Atividade/Procedimento vinculada(o)</b>
Direitos Humanos	-	-
Educação	-	-
Infância e Adolescência	-	-
Meio Ambiente	-	-
Mulher	-	-
Rio São Francisco	-	-
Saúde	-	-
Segurança Pública	-	-
Terceiro Setor	-	-



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

- ( ) SIM. Especificar por área de atribuição:  
( X ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

- ( ) SIM. Especificar:  
( X ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

- ( X ) SIM  
( ) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

- ( ) SIM. Especificar:  
( x ) NÃO

## **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

O Promotor de Justiça informou que não possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça. Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas, informou que também são inexistentes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, **a Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição.

Outrossim, **sugere-se** que, de acordo com a sua área de atuação, a Promotoria de Justiça analise a viabilidade de desenvolver iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Em relação aos inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias, constatou-se que todos estavam com diligência. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	05	202021900349	– Alegações Finais – crimes previstos no artigo 4º, alínea ‘a’, da Lei nº 1521/51, no art. 158, § 1º, c/c art. 29, ambos do CP (extorsão majorada pelo emprego de arma e concurso de pessoas);
		202321900283	– Contrarrazões de Apelação – crime previsto no art. 157, §2º, inciso II do Código Penal;
		202221900490	– Apelação – crime previsto no art. 171, do Código Penal;
		202221900667	– Alegações finais (art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06);
		202321900437	– Denúncia - tipo penal previsto no art. 171, §3º e 304,





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ambos do Código Penal e art. 1º, §1º, II da lei 9.613/98.

## 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO
Municípios de abrangência	-
Início da designação Fim da designação	 / / / /
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	-

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-	-	-	-

## 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

(x) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: ANPP

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	16	0	0	0	0
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

### 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares	Ações civis públicas	Ações de improbidade	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais	Audiências públicas	Recomendações



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

	ajuizadas	ajuizadas	ajuizadas		realizadas	realizadas	Expedidas
224	0	0	0	0	01	0	0

<b>EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES</b> <b>(Período: 01 ano antes da correição)</b>						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	02	0	0	02

<b>EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)</b>								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
70	0	0	0	0	57	0	02	0

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

<b>Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano</b>	
Número da ACP	Objeto da ACP
-	-

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

<b>TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)</b>	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

<b>Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)</b>	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202321900153	CRIME DE FURTO QUALIFICADO
202321900274	CRIME DE FURTO QUALIFICADO
202221900167	CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA
202321900077	CRIME DE FURTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

202321900309	CRIME DE RECEPÇÃO
202321900271	CRIME DE RECEPÇÃO

## 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

## 6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

### 6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

**Resposta:** Prejudicado. Não há atuação extrajudicial.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

**Resposta:**

( ) SIM. Especificar:

( x ) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

**Resposta:**

( ) SIM

( x ) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

**Resposta:**

( x ) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

**Resposta:**

( ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

( x ) NÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

**Resposta:**

- SIM. Especificar por área de atribuição:  
 NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

**Resposta:**

- SIM. Especificar:  
 NÃO  
 Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

**Resposta:**

- SIM. Especificar:  
 NÃO  
 Prejudicado

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

**Resposta:**

- SIM. Especificar:  
 NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

## **6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL**

Considerando que a 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju não possui atribuição extrajudicial, estando em andamento na Unidade, no dia da Correição Ordinária, 16 (dezesesseis) Notícias de Fato registradas com o intuito de acompanhar a celebração de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Termo de Acordo de Não Persecução Penal, a análise deste item resta prejudicada, se limitando apenas à verificação do andamento das citadas Notícias de Fato.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 04 (quatro) Notícias de Fato, em andamento, escolhidas por amostragem (PROEJ nº 89.23.01.0028, 89.23.01.0029, 89.23.01.0030 e 89.23.01.0033), constantes da **Tabela 01**.

Já a **Tabela 02** apresenta as notícias de fato, com arquivamento sumário, na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju. No período de 19/10/2022 a 19/10/2023, o Promotor de Justiça Belarmino Alves dos Anjos Neto promoveu o arquivamento sumário de 47 (quarenta e sete) Notícias de Fato na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju e a análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento de 03 (três) procedimentos escolhidos, por amostragem, são eles: 89.21.01.0017, 89.21.01.0020, 89.21.01.0021.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

TABELA 01 – NOTÍCIAS DE FATO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Notícia de Fato nº 89.23.01.0028</b> (Registrado em 12/10/2023) Objeto: 522 2022 - CRIME DE ESTELIONATO Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Criminal Assunto: 3431 DIREITO PENAL &gt; Crimes contra o Patrimônio &gt; Estelionato 1000011 DIREITO PROCESSUAL PENAL &gt; Investigação Penal &gt; Acordo de Não-Persecução</p>	<p><b>1) 12/10/2023</b> Registro da Notícia de Fato. <b>2) 12/10/2023</b> Expedição de Ofício ao Procurador-Geral de Justiça com remessa minuta do Termo de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), acompanhado das principais peças de informação do IP 8011/2022, oriundo da 2ª DM, para a remessa à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, local de residência do Investigado Allan Raniere Ribeiro Lima, conforme consta no Processo de nº 202221900522. (Promotor de Justiça Belarmino Alves dos Anjos Neto) <b>3) 12/10/2023</b> Juntada de minuta do Termo de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP). <b>4) 12/10/2023</b> Juntada de informação pelo Procurador-Geral de Justiça a respeito do envio da minuta de ANPP para Pernambuco.</p>
<p><b>Notícia de Fato nº 89.23.01.0029</b> (Registrado em 12/10/2023) Objeto: 417 2023 - ESTELIONATO Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Criminal Assunto: 3531 DIREITO PENAL &gt; Crimes contra a Fé Pública &gt; Falsificação de documento público 3431 DIREITO PENAL &gt; Crimes contra o Patrimônio &gt; Estelionato 1000011 DIREITO PROCESSUAL PENAL &gt; Investigação Penal &gt; Acordo de Não-Persecução</p>	<p><b>1) 12/10/2023</b> Registro da Notícia de Fato. <b>2) 12/10/2023</b> Certidão registrando nos autos que foi agendada audiência de ANPP para o dia 17/11/2023, às 08h30min, registrando que foi expedida notificação, via GED, para a Promotoria de Japarutuba, para notificar o investigado Silvestre Antônio Rodrigues Cabral.</p>
<p><b>Notícia de Fato nº 89.23.01.0030</b> (Registrado em 12/10/2023) Objeto: 259 2023 - FURTO QUALIFICADO Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Criminal Assunto: 3416 DIREITO PENAL &gt; Crimes contra o Patrimônio &gt; Furto</p>	<p><b>1) 12/10/2023</b> Registro da Notícia de Fato. <b>2) 12/10/2023</b> Expedição de Ofício ao Promotor de Justiça de Indiaroba, solicitando a notificação do investigado José Alencar dos Santos para comparecer à audiência de formulação de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), no dia 17/11/2023, às 09:00h, na sala da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, tal solicitação se dá em razão da inexistência de contato telefônico nos autos ou no sistema <i>galactus</i> que pertença ao investigado. (Promotor de Justiça Belarmino Alves dos Anjos Neto)</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

1000011 DIREITO PROCESSUAL PENAL > Investigação Penal > Acordo de Não-Persecução	<b>3) 12/10/2023</b> Juntada da Notificação nº 125/2023 ao investigado José Alencar dos Santos. (Promotor de Justiça Belarmino Alves dos Anjos Neto) <b>4) 12/10/2023</b> Juntada de despacho da Promotoria de Justiça de Indiaroba determinando o cumprimento da notificação.
<b>Notícia de Fato nº 89.23.01.0033</b> (Registrado em 12/10/2023) Objeto: 275 2023 - ESTELIONATO Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Criminal Assunto: 3431 DIREITO PENAL > Crimes contra o Patrimônio > Estelionato	<b>1) 12/10/2023</b> Registro da Notícia de Fato. <b>2) 12/10/2023</b> Certidão registrando nos autos que foi diligenciado primeiro no endereço e contato telefônico constante nos autos, mas não foi localizada, conforme certidão anexa, razão pela qual foi procedida consulta no sistema <i>galactus</i> e encontrado o endereço abaixo. Certificou, ainda, que foi encaminhado, no dia de hoje, através dos GED 20.27.0110.0000364/2023-03, expediente ao PGJ a fim de proceder ao envio da minuta de ANPP, bem como as peças de informação para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia com o objetivo de ser distribuída a uma das promotorias criminais da Comarca de Salvador/BA, e, conseqüente formulação da proposta de acordo de não persecução penal com a Indiciada Daiana Santos Souza.
1000011 DIREITO PROCESSUAL PENAL > Investigação Penal > Acordo de Não-Persecução	<b>3) 12/10/2023</b> Expedição de Ofício ao Procurador-Geral de Justiça com remessa minuta do Termo de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), acompanhado das principais peças de informação do IP 3849/2023, oriundo da 8ª DM, para a remessa à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Bahia, local de residência da Investigada Daiana Santos Souza, conforme consta no Processo de nº 202321900275. (Promotor de Justiça Belarmino Alves dos Anjos Neto)

**TABELA 02 – NOTÍCIAS DE FATO COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO**

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU – PERÍODO DE 19/10/2022 a 19/10/2023**

<b>PROEJ nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fundamentação do arquivamento</b>
Notícia de Fato nº 89.21.01.0017	Trata-se de Notícia de Fato registrada para realização de diligências na tentativa de firmar Acordo de Não Persecução Penal – ANPP com Clóvis Oliveira dos Santos, em virtude da prática de crime de receptação.	Trata-se de Notícia de Fato registrada para realização de diligências na tentativa de firmar Acordo de Não Persecução Penal – ANPP com Clóvis Oliveira dos Santos, em virtude da prática de crime de receptação. Firmado Acordo de Não Persecução Penal – ANPP com Clóvis Oliveira dos Santos. O ANPP foi homologado judicialmente. Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, tendo em vista que os documentos necessários para início da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

		execução do Acordo de Não Persecução Penal, firmado com o Beneficiado foram remetidos, para a 2ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, vinculada à Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas, inclusive com cumprimento da obrigação pelo Beneficiado.
Notícia de Fato nº 89.21.01.0020	Trata-se de Notícia de Fato registrada para realização de diligências na tentativa de firmar Acordo de Não Persecução Penal – ANPP com Wesley Michel dos Santos Oliveira, em virtude da prática de crime de porte ilegal de arma de fogo.	Trata-se de Notícia de Fato registrada para realização de diligências na tentativa de firmar Acordo de Não Persecução Penal – ANPP com Wesley Michel dos Santos Oliveira, em virtude da prática de crime de porte ilegal de arma de fogo. Firmado Acordo de Não Persecução Penal – ANPP com Clóvis Oliveira dos Santos. O ANPP foi homologado judicialmente. Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, tendo em vista que os documentos necessários para início da execução do Acordo de Não Persecução Penal, firmado com o Beneficiado foram remetidos, para a 2ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, vinculada à Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas, em 11/03/2021.
Notícia de Fato nº 89.21.01.0021	Trata-se de Notícia de Fato registrada para realização de diligências na tentativa de firmar Acordo de Não Persecução Penal – ANPP com Sarah Sarana Feitosa Barreto, em virtude da prática de crime de apropriação indébita.	Trata-se de Notícia de Fato registrada para realização de diligências na tentativa de firmar Acordo de Não Persecução Penal – ANPP com Sarah Sarana Feitosa Barreto, em virtude da prática de crime de apropriação indébita. Em audiência extrajudicial designada na tentativa de firmar Acordo de Não Persecução Penal – ANPP, a mesma restou infrutífera diante da não confissão da interessada Sarah Sarana Feitosa Barreto. Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, diante do oferecimento de Denúncia em face Sarah Sarana Feitosa Barreto.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

A Corregedoria Geral verificou a regularidade no andamento das Notícias de Fato em tramitação na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju.

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

### 7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju estavam sendo devidamente alimentados.

## 8) VISITAS

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( ) Sim ( X ) Não (Especificar)

## 9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

**9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?**

**Resposta:** Não



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

## 10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
<b>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:<sup>2</sup></b> Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	( ) Sim ( x ) Não	Especificar:
<b>10.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>3</sup></b>	( ) Sim ( x ) Não	Especificar: Prejudicado
<b>Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?</b>	( ) Sim ( x ) Não	Especificar: Sem atribuição
<b>Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?</b>	( X ) Sim ( ) Não	Especificar: Com as Delegacias de Polícia e autoridades semelhantes.
<b>10.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>4</sup></b>	( x ) Sim ( ) Não	Especificar: Ações criminais que envolvem crimes de racismo e, em face de outras minorias.
<b>10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>5</sup></b>	( ) Sim ( x ) Não	Especificar: Prejudicado
<b>10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( ) Sim ( x ) Não	Especificar: Prejudicado. Sem atribuição.
<b>10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	( x ) Sim ( ) Não	Especificar: Realização de ANPP'S que objetivam a desjudicialização de demandas.
<b>10.7 Atua ou atuou em casos complexos</b>	( x ) Sim ( ) Não	Especificar: 201821900614

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

ou de repercussão social no último ano	Não	
----------------------------------------	-----	--

### 10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Atuação célere e efetiva no combate repressivo da criminalidade.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Não tem atuação extrajudicial.

(x ) Prejudicado

## 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

( x ) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram: Incentivo à formulação de Acordo de não Persecução Penal.

( ) NÃO

( ) Não sabe informar

<b>11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	<b>( ) Sim</b>
	<b>( x ) Não . Prejudicado.</b>
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	<b>Prejudicado.</b>
<b>11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	<b>Sem atribuição.</b>
<b>11.4) Observações gerais/Justificativa</b>	
-----	

## 12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Assim, considerando a ausência de atribuição extrajudicial da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, a análise da atuação da Unidade referente ao Planejamento Estratégico do MPSE fica prejudicada.

### **13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA**

O Promotor de Justiça registrou:

- Instabilidade do sistema MPJUD que perdurou durante todo o primeiro semestre e parte do segundo semestre deste ano, sobremaneira na caixa de remessa de Inquéritos Policiais, a qual desaparecia e impedia a movimentação processual.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

- A demora no cumprimento das diligências requisitadas às Autoridades Policiais, bem como do envio dos laudos periciais pelo IC e IAPF;
- A necessidade de usar o SCPV, para oitiva de audiências e dar ciência dos Acórdãos do 2º Grau.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

#### 14) REGISTRO FOTOGRÁFICO



#### 15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Em relação aos inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias, constatou-se que todos estavam com diligência. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.



### **CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju não possui atribuição extrajudicial, estando em andamento na Unidade, no dia da Correição Ordinária, 16 (dezesseis) Notícias de Fato registradas com o intuito de acompanhar a celebração de Termo de Acordo de Não Persecução Penal, razão pela qual a análise deste item resta prejudicada, se limitando apenas à verificação do andamento das citadas Notícias de Fato. Assim, a Corregedoria Geral verificou a regularidade no andamento das Notícias de Fato em tramitação na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju. Conceito: **PREJUDICADO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.3, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju. Conceito: **ÓTIMO**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

No item 11, na avaliação do Planejamento Estratégico, considerando a ausência de atribuição extrajudicial da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, não foram indicadas ações vinculadas às metas e prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031, do MPSE. Conceito: **PREJUDICADO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: PREJUDICADO (SEM ATRIBUIÇÃO)
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório. pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 06 de novembro de 2023.

**Jorge Murilo Seixas de Santana**  
**Procurador de Justiça**  
**Corregedor-Geral do Ministério Público**